111

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0414/2014
CONTRATO CMS Nº 011/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.835/0001-40, sita à Avenida Luiz Tarquínio, nº 1904, sala 501, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO GIMENES**, portador do documento de identidade nº6138.660 - SSP/SP, CPF/MF nº 894.827.278-00, doravante denominados respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente terceiro termo aditivo com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS N° 211/2017, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato n°. 011/2014 por mais 12 (doze) meses,** para fins de contar como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0414/2014
CONTRATO CMS Nº 011/2014

(sem peças) de um NOBREAK trifásico para alimentar e proteger os equipamentos de transmissão da TV Câmara a ser instalado na TVE – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O presente terceiro termo aditivo terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de julho de 2017,** podendo, ainda, prorrogar-se por períodos sucessivos mediante a emissão de novo termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS n° PR211/2017, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado será o mesmo do Segundo Termo Aditivo, a saber, o valor total em **R$ 4.056,83 (quatro mil e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0025.207600 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CMS.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de julho de 2014 e posteriores aditivos.

113

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0414/2014
CONTRATO CMS Nº 011/2014

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos

Salvador, 17 de Julho 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CMS

MARCOS ANTÔNIO GIMENES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
CPF 827383005-53

Matheus Caique B. Nascimento
CPF 04769297505